



À Prefeitura Municipal de Apucarana
Departamento de Desenvolvimento Econômico

REQUERIMENTO

A empresa Atlas Ferramentaria Industrial Ltda
vem pelo presente **Requerer o benefício abaixo especificado** no mesmo
tempo em que através do Projeto de Viabilidade Econômica, em anexo,
prestamos as informações exigidas pela Lei nº 009/2002 – regulamentada pelo
Decreto nº 308/2002:

➤ **Benefício requerido : “Terreno”**

Especificações do terreno:

- a) Nº (s) do lote B/W-1
b) nº (s) da quadra Quadra 07
c) Parque Industrial Zona Oeste II
d) Tamanho da área do terreno 2.229,10 m²

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Apucarana, 17 de junho de 2002

Giuseppe Teiani
Assinatura do Requerente

54309

15. OUT 1982

ATLAS - FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA.

R 22/10/82

CONTRATO SOCIAL

GILBERTO VICARI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Miguel Raduy nº 45 - Jardim São Pedro - Apucarana-Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 602.992 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 202.539.079-34; PAULO SMOLYNEC brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa nº s.Nº, Jardim Changrila- Apucarana-Pr, portador da cédula de Identidade Civil RG Nº 937.326, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e portador do CPF nº 086.951.729-53, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará com o nome comercial de "ATLAS- FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA", tendo sua sede e foro nesta cidade de Apucarana - Paraná, à Rua Ponta Grossa Nº 987-centro.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: Consertos de Máquinas Industriais; Serviços de Torno; Solda e Plaina; Fabricação de Matrizes; Moldes Plásticos; Estamparia; Máquinas Industriais; Fundição de Alumínio.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 01 de outubro de 1.982

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância total de R\$ 2.000.000,00

ATLAS - FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA.CONTRATO SOCIAL

(Dois milhões de cruzeiros), cotas no valor de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros), fica assim distribuídas entre os sócios:

- GILBERTO VICARI - 100.000 (cem mil) cotas, no valor de Cr\$ 1.000.000.00 (Um milhão de cruzeiros), a ser integralizado da seguinte forma:

Cr\$ 250.000.00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) integralizados neste ato em boa e corrente moeda nacional.

Cr\$ 750.000.00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros a ser integralizado em 01 de novembro de 1982, em boa e corrente moeda nacional.

- PAULO SMOLYNEC - 100.000 (cem mil) cotas no valor total de Cr\$ 1.000.000.00 (Um milhão de cruzeiros) a ser integralizado da seguinte forma:

Cr\$ 250.000.00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros / neste ato em boa e corrente moeda nacional.

Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros a ser integralizado em 01 de novembro de 1982, em boa e corrente moeda nacional.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos Sócios é limitada à importância total do capital, nos termos do Art. 2º da lei-3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo art. 62§2º, do Decreto 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLAUSULA SETIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios nos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições, na proporção das cotas que possuírem.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos de-

ATLAS - FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDACONTRATO SOCIAL

mais sócios exerça ou renunciem ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas ou alienadas.

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada por dois sócios gerentes aos quais caberá o uso da firma, sua representação ativa e passiva, da sociedade, judicial e extra-judicial, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLAUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de pro-labore, quantia mensal, fixada em comum até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, que será levado a cargo de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de gerente desta sociedade os sócios GILBERTO VICARI e PAULO SMOLYNEC dos quais fica dispensado a prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às cotas que possuírem, podendo os lucros a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios dissol-

ATLAS - FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

...verá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobre vivente, ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvido o ativo e passivo, serão os sócios superstites e os herdeiros do "de cujos", quita dos de seus haveres, estes se existirem de conformidade com o formal de partilha devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentando para registro o Respectivo Distrato Social no Registro de Comércio.

§ PRIMEIRO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios por ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e mais os herdeiros se for de interesse destes.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam, e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 01 de outubro de 1.982.

1.º Tabelionato de Notas,
APUCARANA - PARANÁ

Escreve, o Notário
Gilberto Vicari
Paulo Smolyneç

Em test. de Paulo Smolyneç
Apucarana, 01 de outubro de 1982

QUIS
AUXILIAR JURAMENTADO



Gilberto Vicari
- GILBERTO VICARI
Paulo Smolyneç
- PAULO SMOLYNEC

Testemunhas:

1.ª Marlene de Oliveira

2.ª João Carlos de Oliveira



ATLAS - FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

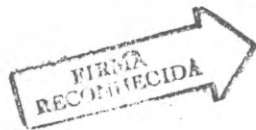
USO DA FIRMA:

ATLAS- FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA.



Gilberto Vicari.
-Gilberto Vicari.

ATLAS- FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA.



Paulo Smolynec.
-Paulo Smolynec.



1.º Tabelionato de Notas
ARUCARANA PARANÁ
Cidade de Arucarana
TABELLÃO
Reconheço as firmas de:
Gilberto Vicari e
Paulo Smolynec.

Em test. de verdade
Arucarana, 17 de Out. de 1982
Romi P. Marques
ROMI P. MARQUES
Assessoria de Tabelionato

ATLAS — FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ nº 76.501.204/0001-78

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



GILBERTO VICARI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à rua Renê Camargo de Azambuja, nº 1.136 — centro, em Apucarana, Paraná, portador da cédula de identidade RG-602.992, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 202.539.079-34 e **PAULO SMOLYNEC**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à rua Rio Congonhinha, nº 566 — Núcleo João Paulo I, em Apucarana, Paraná, portador da cédula de identidade RG-937.326 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF. nº 086.951.729-53, comparecendo como sócios majoritários no final assinado, todos já qualificados em documentos anteriores, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a razão social de “**ATLAS — FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA.**”, com sede e foro em Apucarana, Estado do Paraná, à Av. Governador Roberto da Silveira, n.º 213, CEP. nº86.800-520, CNPJ 76.501.204/0001-78, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120040146-1, por despacho de 25 de outubro de 1982 e última alteração de contrato social arquivada sob nº. 95186615-0, por despacho de 13 de dezembro de 1995, no resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social primitivo de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Capital Social no valor de R\$.15.100,00 (quinze mil cem reais), dividido em 15.100 (quinze mil e cem) cotas sociais no valor unitário de R\$.1,00 (um real), fica elevado para R\$.45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil), cotas sociais no valor unitário de R\$.1,00 (um real), sendo que o aumento no valor de R\$.29.900,00 (vinte e nove mil novecentos reais), são proveniente do aproveitamento do seguinte: a) — R\$.26.870,53 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), da Conta de Reservas para Aumento de Capital; b) — R\$.3.029,47 (três mil, vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), da Conta Lucros Acumulados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O Sócio: **GILBERTO VICARI**, que possuía na sociedade 7.550 (sete mil e quinhentas) cotas sociais no valor de R\$.7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais), fica neste ato, elevado para 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas), cotas sociais no valor de R\$.



ATLAS — FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ nº 76.501.204/0001-78

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais), sendo que o aumento de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais), são oriundo do aproveitamento proporcional das Contas de Reserva para Aumento de Capital e da Conta de Lucros Acumulados.

PARAGRAFO SEGUNDO — O Sócio: **PAULO SMOLYNEC**, que possuía na sociedade 7.550 (sete mil e quinhentas) cotas sociais no valor de R\$.7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais), fica neste ato, elevado para 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas), cotas sociais no valor de R\$. 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais), sendo que o aumento de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais), são oriundo do aproveitamento proporcional das Contas de Reserva para Aumento de Capital e da Conta de Lucros Acumulados.

CLAÚSULA SEGUNDA — Em decorrência da presente alteração, com capital inteiramente integralizado, fica assim a distribuição das cotas da sociedade:

1- GILBERTO VICARI	22.500 COTAS	R\$.22.500,00
2- PAULO SMOLYNEC	22.500 COTAS	R\$.22.500,00
TOTAL	45.000 COTAS	R\$.45.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA — O endereço da empresa que era na avenida Governador Roberto da Silveira, nº 213 — CEP 86800-520, em Apucarana, Paraná, passa doravante a ser na Avenida Governador Roberto da Silveira, nº 203-B, CEP. 86800-520, em Apucarana, Paraná

CLAÚSULA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no Inciso I, do artigo 2º, da Lei Federal nº 9841, de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

CLAÚSULA QUINTA — Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidirem com a presente alteração de contrato social.

ATLAS — FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ nº 76.501.204/0001-78

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em (04) quatro vias de igual teor e forma pelo que se obrigam por si e seus herdeiros à cumprí-los em todos os seus termos.

Apucarana(Pr), em 19 de abril de 2002

Gilberto Vigari
GILBERTO VIGARI

Paulo Smolyneq.
PAULO SMOLYNEC

TESTEMUNHAS:

João Carlos de Oliveira
1. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
CRC/PR. Nº 23.560/0-2

Dirceu Gonçalves de Miranda
2. DIRCEU GONÇALVES DE MIRANDA
CRC/PR. Nº 11.510/0-8

ALT.DE CONTRATO ELABORADO POR: DIRCEU GONÇALVES DE MIRANDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/05/2002
SOB O NÚMERO:
20021004994
Protocolo: 02/100499-4
Empresa: 41 2 0040146 1
ATLAS FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/05/2002
SOB O NÚMERO:
20021090173
Protocolo: 02/109017-3
Empresa: 41 2 0040146 1
ATLAS FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

Marcos Vinícius Oliveira da Costa
RG 4.235.284-2
Relator



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.501.204/0001-78	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 09/01/1996	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2002
---	---	--------------------------------	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ATLAS FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATLAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.15-7-02 - Rep,manut equip transmis,fins industr

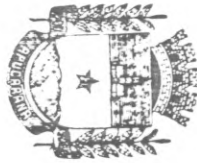
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE P/COTAS RESPONSABILIDADE LTDA

LOGRADOURO AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA	NÚMERO 203-B	COMPLEMENTO
--	-----------------	-------------

CEP 86800-520	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
------------------	---------------------------	------------------------	----------

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL 202.539.079-34	SITUAÇÃO ESPECIAL
--------------------------------------	-------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROTÓCOLO
4831/2002

CERTIDÃO Nº
NEGATIVA 1314/2002

CADASTRO
MOBILIÁRIO

DATA DA VALIDADE
25.07.2002

O MESMO NOME DO REQUERENTE

PARA FINS DE LICITAÇÃO FINALIDADE

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
2.250

NOME DO CONTRIBUINTE
MARLY APARECIDA VECCHIA E

SEDE - CENTRO BAIRRO

QUADRA

LOTE
910

COMPLEMENTO

UNIDADES

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DEBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A ESTABELECIAMENTO COM A LOCALIZAÇÃO ACIMA DESCRITA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO DESCRITO NESTA CERTIDÃO.

EXISTEM DEBITOS A VENCER DE R\$ 17,36
APUCARANA 28 DE MAIO 2002

MARIA JOANA RIBETTO

MARIA DULCE P. L. DENECCA

CEC